



**EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA**

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte recomendação:

EDUCAÇÃO EM PONTE DE LIMA

- **Considerando** a educação como pilar de uma sociedade mais capaz;
- **Considerando** a necessidade de garantir a igualdade de oportunidades dos cidadãos limianos no acesso à educação;
- **Considerando** a utilidade de incentivar os alunos à persecução de níveis de excelência.

1

O Grupo Municipal do Movimento 51 recomenda

**CRIAÇÃO DE QUADROS DE EXCELÊNCIA PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM
OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

Ponte de Lima, 20 de setembro de 2014

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa